



02

MEMORANDO Nº 1795/2018 – SMO
(O.S nº 91650/2018)

URGENTE

Santana de Parnaíba, 24 de agosto de 2018.

À
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Srª Veruska Carvalho

Prezada Senhora,

Com meus cumprimentos iniciais, venho por intermédio deste, informar a Vossa Senhoria, que segue anexo relatório do setor de engenharia referente ao corte arvores para a construção CM na Av. Brasil.

Portanto segue para conhecimento e demais providências.

Certo da compreensão coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



EVANDRO BARROS FERNANDES
Secretário Municipal de Obras



24/08/2018

JOR/KAFL



Santana de Parnaíba, 22 de Agosto de 2018

À
Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Prezado Senhor,

Venho através desta solicitar autorização para corte de arvores na Avenida Brasil - no Jardim São Luiz, neste município. Localizado no lote 2 da quadra 7.

No local será construído Um Colégio Municipal.

Segue anexo:

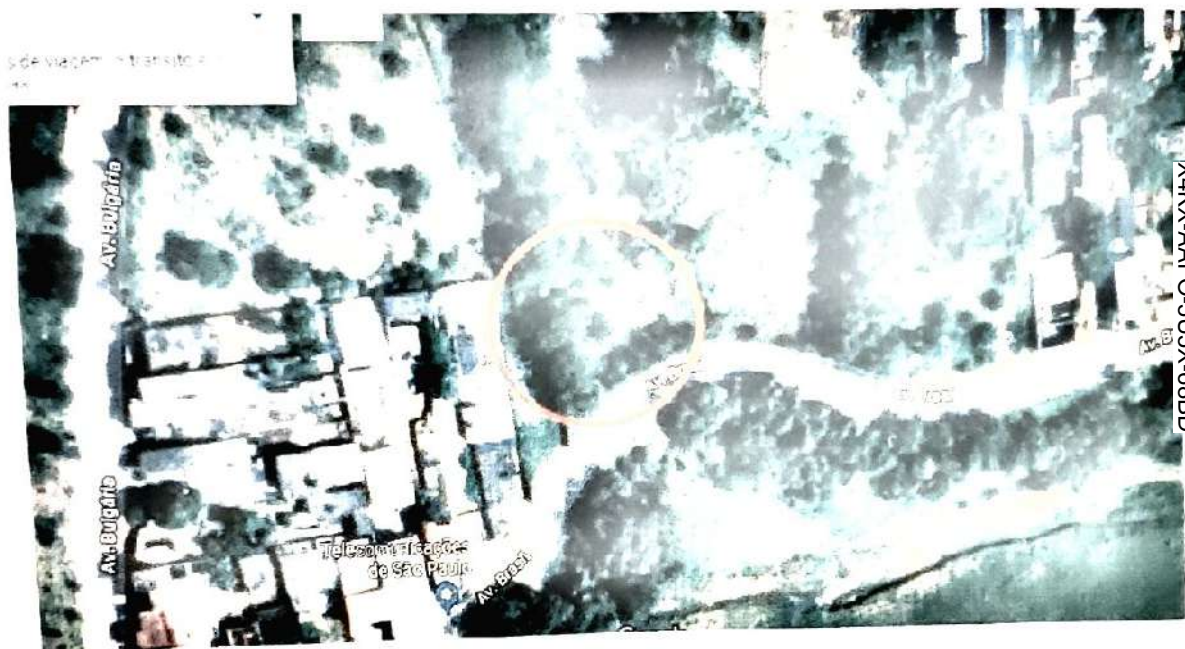
- Croqui de localização;
- Memorial descritivo da obra;
- Projetos;
- Fotos do local.

Katia Aparecida Ferrelra Lima
CREA: 2615165364

KATIA.AFLIMA@gmail.com



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA



DECRETO Nº 3047, DE 11 DE ABRIL DE 2008

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA NO
BAIRRO CHACARAS SÃO LUIZ,
GLEBA 2 - SANTANA DE PARNAÍBA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ BENEDITO PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de terras localizada na Avenida Brasil, caracterizada pelo Lote "02", da Quadra "07", no bairro Chacaras São Luiz, Gleba 2, Santana de Parnaíba-SP, que consta pertencer a HITOCI YAMAMOTO, ou quem de direito, constituída de 5.510,00m² (cinco mil, quinhentos e dez metros quadrados), tudo conforme planta e memorial descritivo, em anexo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A área declarada de utilidade pública, na forma do artigo 1º, destina-se a implantação de Colégio Municipal do Jardim São Luiz - Educação Infantil.

Art. 3º A desapropriação de que trata este Decreto é de natureza URGENTE, para efeitos de imediata imissão de posse da área em referência, em conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365/41 e posteriores alterações.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 11 de abril de 2008

JOSÉ BENEDITO PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

SÉRGIO GONÇALVES PINTO
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 08/05/2008



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO
Departamento de Meio Ambiente – DMA

324

Relatório 988/2018

Santana de Parnaíba, 04 de Setembro de 2018.

Ref.: Corte de Árvores para Construção de Colégio Municipal no Bairro Jardim São Luiz.
Prot. Geral xxx.xxx - OS 91.650-18.

Em vistoria realizada no dia 30/08/2018, com objetivo de verificar a solicitação corte de árvores para construção de Colégio Municipal, foi constatado que:

- O imóvel está localizado na Avenida Brasil, s/n - Lote 02, Quadra 07 - Bairro Jardim São Luiz - Gleba 2 - Santana de Parnaíba - SP, área pública com 5.510,00 m², de acordo com Decreto Municipal de Santana de Parnaíba Nº 3.047/08 - Implantação de Colégio Municipal no Jardim São Luiz.

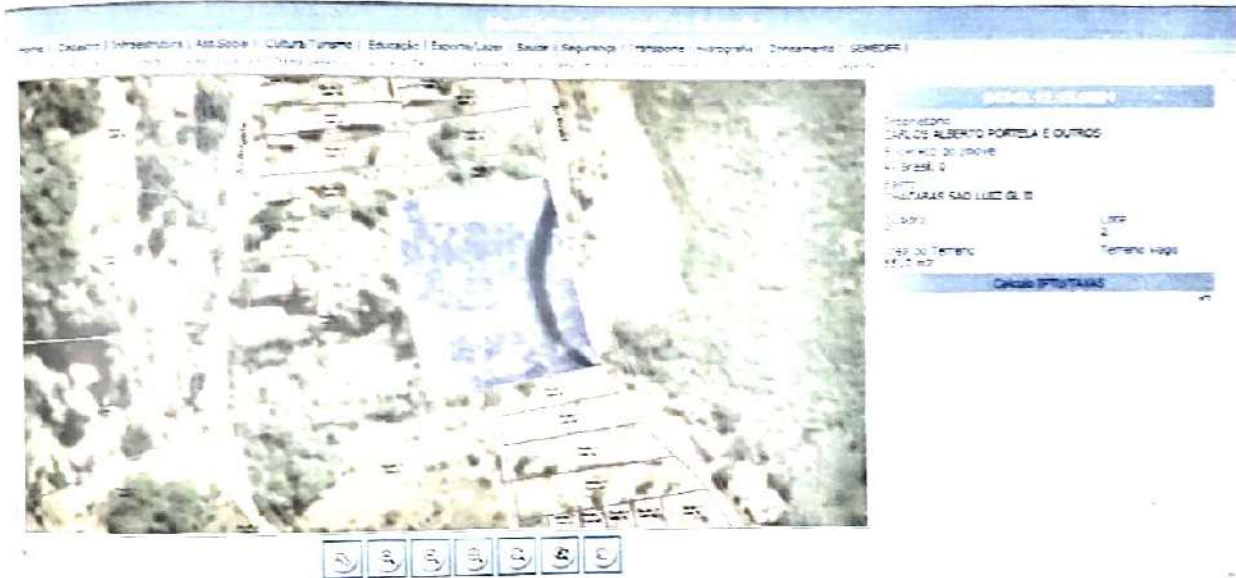
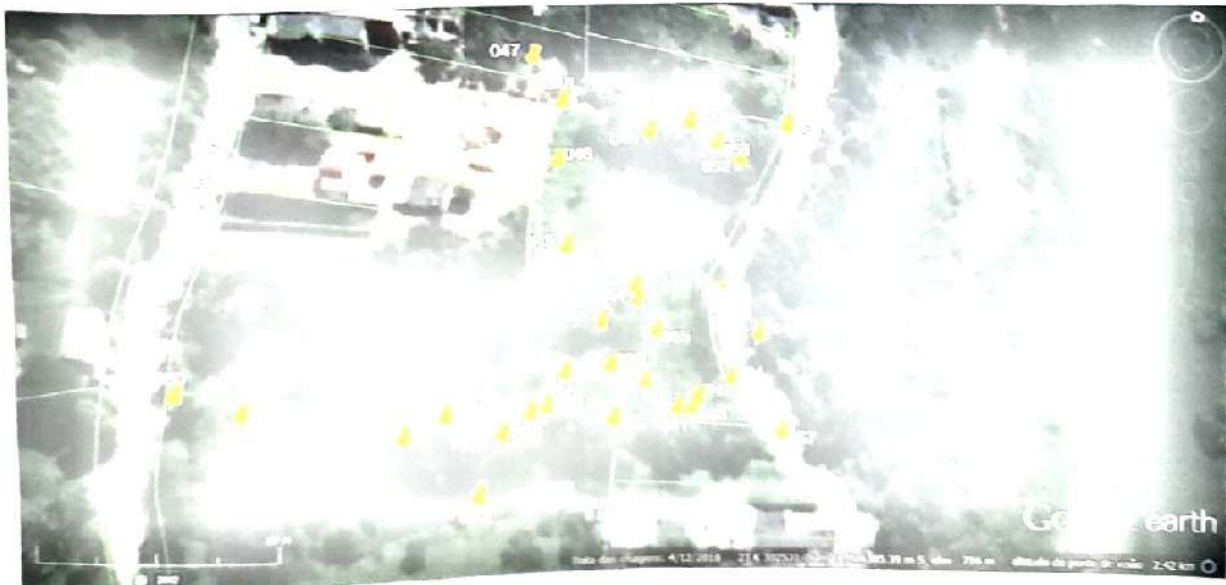


Imagem GEO01- Localização do lote indicando Quadra Lote.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GABRIEL MARCHI DA SILVA; MIL TON DE MOURA RESENDE NETO; GUILHERME DE ALMEIDA VERGANI. Sistema e-TCE/SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce-sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-X4KX-AAFO-5U5X-68BD



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO Departamento de Meio Ambiente – DMA

Imagem Google Earth 04/2018 - Pontos GPS da vistoria.

- Na Carta da Emplasa, articulação 2434, observa-se um curso d'água à esquerda, quem olha da via o imóvel.

- Caminhou-se no local do curso d'água, constante na carta da EMLASA articulação 2434, desde a Rua Bulgária (P60) até a Avenida Brasil (P64) e verificou-se que não há presença de curso d'água, apenas um leito de drenagem de água pluvial originada na Rua Bulgária ou de descarte de águas cinzas a montante. No Ponto 63 há um talvegue seco, sem fluxo de água, que segue até o muro de divisa do lote. Assim sendo, é recomendado fazer a descaracterização do curso d'água no Instituto de Geografia e Cartografia (IGC), para que a área da construção do Colégio não incida na Área de Proteção Permanente (APP).

PONTO	ZONA	LONGITUDE (m)	LATITUDE (m)	ALTITUDE (m)	DATA	HORA
60	23K	302425,28	7406322,502	733,737	04/set/18	09:10:00
61	23K	302439,911	7406321,369	732,277	04/set/18	09:13:27
62	23K	302482,836	7406329,035	728,073	04/set/18	09:16:50
63	23K	302495,56	7406312,12	727,824	04/set/18	09:18:11
64	23K	302554,094	7406365,437	720,126	04/set/18	09:24:50

Tabela Pontos GPS - Curso d'água.



Imagem DATAGEO - Emplasa articulação 2434 com Pontos GPS no entorno do curso d'água.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GABRIEL MARCHI DA SILVA; MIL TON DE MOURA RESENDE NETO; GUILHERME DE ALMEIDA VERGANI. Sistema e-TCE/SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-X4KX-AAFO-5U5X-68BD



Foto 01 - Ponte 60 - Rua Bulgária - Boca de lobo e drenagem no imóvel. Calçada oposta ao leito seco



Foto 02 - Início do leito de drenagem devido água pluvial da via pública



Foto 03 - Tubo de drenagem abaixo da boca de lobo.



Foto 04 - Tubo sem fluxo de água.

- No Ponto 61, a vegetação apresenta características de Vegetação Secundária em Estágio Inicial de Regeneração de Mata Atlântica (imóvel vizinho de fundos). Observou-se poça de água cinza:



Foto 05 - Ponto 61 - Poça com água cinza, sem fluxo.



Foto 06 - Vegetação em estágio inicial

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GABRIEL MARCHI DA SILVA; MIL TON DE MOURA RESENDE NETO; GUILHERME DE ALMEIDA VERGANI. Sistema e-TCE/SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-X4KX-AAFO-5U5X-68BD

DEGRADAÇÃO AMBIENTAL DO MEIO AMBIENTE E PLANTIO DE ÁRVORES NA FAZENDA DE M. A. SILVA



Foto 1



Foto 2

Na foto 1, observa-se a degradação ambiental causada pela presença de um caminho de terra que corta a mata nativa, além da presença de uma área de cultivo de banana. Na foto 2, observa-se a presença de uma área de cultivo de banana que também corta a mata nativa.



Foto 3

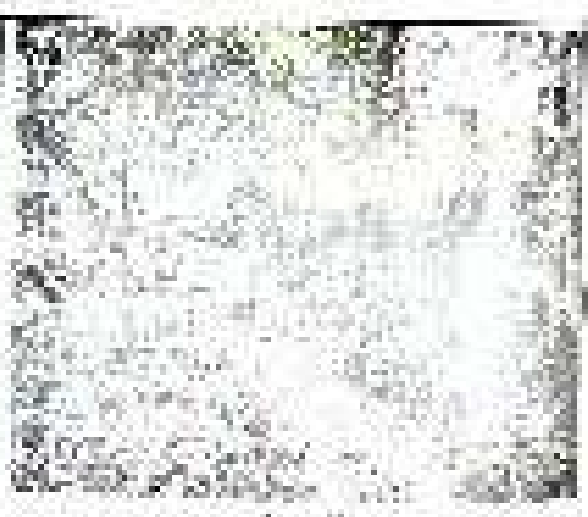


Foto 4

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GABRIEL MARCHI DA SILVA; MIL TON DE MOURA RESENDE NETO; GUILHERME DE ALMEIDA VERGANI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-X4KX-AAFO-5U5X-68BD



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO
Departamento de Meio Ambiente – DMA



Foto 11



Foto 12



Foto 13 - Vista do Ponto 35



Foto 14 - Ponto 34 - Agripamento de Leucenas



Foto 15 - Área de Leucenas e área de gramíneas



Foto 16 - Ponto 33 - Bananeiras - Lote vizinho

- Ponto 36: cerca de divisa, alinhamento aproximado do fundo do lote do Colégio;
- Ponto 37: muro de divisa com lote à esquerda;
- Na área do lote observou-se que na parte frontal do imóvel, frente para a via pavimentada e na lateral esquerda ao lado deste, de quem olha da via pública, há um

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GABRIEL MARCHI DA SILVA; MIL TON DE MOURA RESENDE NETO; GUILHERME DE ALMEIDA VERGANI. Sistema e-TCE/SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-X4KX-AAFO-5U5X-688D



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO
Departamento de Meio Ambiente – DMA

agrupamento de exemplares arbóreos de Leucenas (*Leucaena leucocephala*) - espécie exótica de fácil disseminação por sementes, formando touceiras (Pontos 39 à 44);

- Caminhando no imóvel, na cota mais baixa (Ponto 38 a 44), observa-se a presença além das Leucenas, de poucos exemplares diversos: Goiabeiras, Paineira e algumas espécies não identificadas (N.I.), com presença de gramíneas compondo a vegetação rasteira.



Foto 17 - Ponto 39 - Leucenas



Foto 18 - Ponto 40 - Leucenas



Foto 19 - Ponto 41 - Leucenas



Foto 20 - Ponto 42 - Leucena e Goiabeira



Foto 21 - Ponto 43 - Leucenas



Foto 22 - Ponto 44 - Frente para via pavimentada



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO
Departamento de Meio Ambiente – DMA



Foto 23 - Ponto 44 - Via pavimentada.



Foto 24 - Área atrás do Ponto 44.

- Na porção correspondente a cota mais alta (Ponto 45 a 57), há a presença de Cambarás, Tapiás, Aroeiras, Leucenas e espécies não identificadas (N.I.). A vegetação rasteira é formada por gramíneas, mesmo nas áreas onde há exemplares arbóreos.



Foto 25 - Ponto 45 - Vista do Alambrado divisa e Bambu.



Foto 26 - Ponto 46 - Muro de divisa.



Foto 27 - Ponto 47 - Divisa fundos/direita.



Foto 28 - Ponto 48 - N.I.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GABRIEL MARCHI DA SILVA; MIL TON DE MOURA RESENDE NETO; GUILHERME DE ALMEIDA VERGANI. Sistema e-TCE/SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-X4KX-AAFO-5U5X-68BD



Foto 41 - Ponto 57 - Divisa esquerda - Muro.



Foto 42 - Ponto 58



Foto 43 - Ponto 59.



Foto 44 - Ponto 59.

- O imóvel apresenta pouca diversidade biológica (Cambarás, Goiabeiras, Aroeiras Tapiás, com predominância de Leucenas), não foi detectado presença de epifitas e lianas. serapilheira apresenta material vegetal pouco decomposto, onde pode ser observado a presença de vagens de Leucenas e presença de gramíneas. Dessa forma, a vegetação da área objeto de solicitação, não apresenta características de Vegetação Secundária em Estágio Inicial ou Médio de Regeneração de Mata Atlântica, conforme define a Resolução CONAMA 01/1994. Nesse caso, essa vegetação será tratada como exemplares isolados;

- Segue abaixo tabela dos pontos GPS, tabela de espécies e seus respectivos DAPs e altura aproximada:

PONTO	ZONA	LONGITUDE	LATITUDE	Altitude	Qd	NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	DAP (cm)	ALTURA (m)
33	23K	302501,482	7406333,273	713,406					
34	23K	302496,354	7406327,001	714,139					
36	23K	302505,030	7406335,425	713,187					
35	23K	302475,153	7406322,728	716,257	1	Paineira	<i>Ceiba speciosa</i>	> 30	13
36		302505,030	7406335,425	713,187	12	Leucena	<i>Leucaena leucocephala</i>	10-30	9
36	23K	302505,030	7406335,425	713,187					
37		302521,688	7406335,538	713,382	7	Leucena	<i>Leucaena leucocephala</i>	10-30	9

Proposta de Compensação Ambiental

Área Pública: Exemplares arbóreos isolados:

1. Segundo Lei Municipal 3.585/2016, Anexo I - Lista de espécies isentas de Autorização, ficam dispensados de Autorização até o máximo de 10 exemplares em cada área: 02 Leucenas com DAP 0,05~0,10 cm.
2. Plantio Compensatório conforme Lei Municipal 3.585/16, Capítulo II, Art. 19:
 - Corte de 12 exemplares arbóreos - DAP 5~10 cm, proporção 1:10 mudas.
12 - 2 (dispensados de autorização) = 10 mudas
10 x 10 = 100 mudas.
 - Corte de 51 exemplares arbóreos - DAP 10~30 cm, proporção 1:15 mudas.
51 x 15 = 765 mudas.
 - Corte de 08 exemplares arbóreos - DAP > 30 cm, proporção 1:25 mudas.
08 x 25 = 200 mudas.


Total de mudas: Plantio de 1065 mudas com acompanhamento de 36 meses.



Maurício T. Shibue
Engº Agrônomo - Pront. 27.771
Departamento de Meio Ambiente - DMA

A DIREÇÃO,
A UENICIA E DECISÃO DEZATÓRIO DA
SUGIRO ENCAMINHAR O PROCESSO AO DE-620, IMPRIMA
PARA ELABORAR PLANTA DA ÁREA CONTENDO: URSO
(CONFORME CARTA EMPLESA - ARTICULAÇÃO 2434) COM DEZIMAS
DA APP, PLANTA DA OBRA, QUADRO DE ÁREAS INFORMAR
ÁREA DE INTERVENÇÃO NA APP E LOCALIZAÇÃO DOS EXEMPLARES
ISOLADOS (PONTOS APS).

13/09/2018


Mauricio T. Sobrinho
Pront. 27.771
CRB-2 ABONOMO

Favor iniciar procedimento para deixar
fezzer o código junto ao SEC. e depois
emitir autorização para o corte.

Barros 13/09/18

Dra. Luciana Barros Naves
Diretoria - Pront. 25.147
OAB/SP nº 189.841
Depto. Meio Ambiente - SMMAP

MEMO SMMAP N° 1375/2018
OS: 91.650/2018 - 2

34
CÓPIA

Santana de Parnaíba, 26 de Setembro de 2018.

Para: Secretaria Municipal de Obras
Evandro Barros Fernandes

De: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento
Veruska Carvalho

Ref.: Autorização para intervenção em APP
Colégio Municipal no Bairro Jardim São Luiz

Senhor Secretário,

Com meus cumprimentos iniciais, venho por intermédio deste remeter a Vossa Senhoria o expediente sob Ordem de Serviço N° 91.650/18, o qual solicita autorização de corte de árvores para construção de Colégio Municipal em área pública localizada na Av. Brasil, s/n - Quadra 07 - Lote 02 - Bairro Jardim São Luiz.

Encaminhamos anexo, a Autorização de Intervenção em APP N° 375/18 para a realização do corte das árvores.

Informamos que no local há a existência de curso d'água na carta da EMPLASA do lado esquerdo de quem olha da via para o imóvel. Considerando que fisicamente não foi localizado curso d'água no local, o Departamento de Meio Ambiente, está tomando as providências para que este seja descaracterizado junto ao órgão estadual competente, sendo necessário que a topografia da área esteja íntegra até a finalização desta etapa.

Sem mais para o momento, nos colocamos à inteira disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,


Veruska Carvalho

Secretária do Meio Ambiente e Planejamento

CMP/DMA

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br



PrefeituraSantanadeParnaiba

SMMAP - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento

Endereço: Rua Prof. Eugênio Teani, n° 243 - Bairro Jardim Professor Benza - CEP 06502-025

Fone: (11) 4622-7517 E-mail: smmap@santanadeparnaiba.sp.gov.br